



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 972 de 12 de julho de 2018.

Inscrições para Curso de Informática Básica no CIATO

A Prefeitura Municipal de Valença informa que a Casa de Informática ao Alcance de Todos – CIATO estará realizando as novas inscrições a partir do dia 16 de julho de 2018. O curso tem duração de 4 meses e oferece, além das aulas de digitação, o Excel para iniciantes, para quem quer ingressar no mercado de trabalho. Vagas limitadas, não perca essa chance!

O horário de inscrição será de segunda à sexta, das 13h00 às 20:00h, os interessados deverão levar RG, CPF e comprovante de residência (original e cópia).

As aulas deverão ter início no dia 01/08/2018.



**Informática
Básica**

**Mais informações no local:
Rua Nilo Graciosa, nº 127,
no Jardim Valença.**



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vítor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 69,88

de acordo com o Decreto 203/2017
de 23/10/2017 publicado no Boletim
Oficial edição 904 de 26/10/2017.

UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução SEFAZ
n 1048 de 26/12/2016 publicada no
DOE em 28/12/2016.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º
Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -
Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,
676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

Fabiani Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CITAÇÃO PAD nº 7124/2018

O Presidente da **Comissão Processante Permanente - CPP**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** à servidora **Sr^a. PAMELA ALVES VIEIRA**, "Professor II", matrícula nº 115347, servidora da Secretaria Municipal de Educação, que ante a constatação de possível Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 7124/2018**, através da Portaria PMV nº 379/2018, de 07/06/2018, publicada no Boletim Oficial de Valença nº 963, de 12/06/018, p. 11, por ter infringido, em tese, o previsto no inciso I do artigo 236, da Lei Complementar nº. 28/99, sendo a infração, se comprovada, passível de demissão, nos termos do inciso I do artigo 249, do mesmo ordenamento.

CONSIDERO-A INTIMADA A COMPARECER à sala da Secretaria Municipal de Administração, à R. Dr. Figueiredo, 320, 2º piso, Centro, Valença, RJ, às **09h30min do dia 01 de agosto de 2018**, para ser ouvida na condição de indiciada, na Audiência do PAD. O não comparecimento de V. S.^a na referida audiência poderá acarretar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar à revelia, nos termos da LC 28/99.

Fica notificada, ainda, que após seu depoimento terá o prazo de 5 (cinco) dias para indicação de até 03 (três) testemunhas de defesa, nos termos do art. 276, da LC 28/99; e, após 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da instrução, poderá ter vista dos autos para apresentação de defesa, que poderá ser elaborada por procurador ou pelo próprio servidor, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme previsão do art. 285 da LC 28/99.

Valença - RJ, 09 de julho de 2018.

Diogo da Silva Avila
Presidente da CPP – Portaria PMV Nº 561/2017
Mat.: 104.299

CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA torna público que concedeu a Licença de Operação - LO.002/2018 à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE - CNPJ 32.354.011/0001-66, situada à Rua Dr. Coronel Leite Pinto – 105- Centro - Valença-RJ, através do Processo nº 5126/18, com a atividade de Maternidade, Atendimento Hospitalar, Pronto Socorro e Atendimento a Urgências.

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº.395 /2018

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade e o Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado interinamente, Sr. **HELIO LEMOS SUZANO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº. 89774, portador da Cédula de Identidade Civil nº 082.955741 IFP e inscrito no CPF sob o nº 021.291.207-09, residente e domiciliado à Rua Ernesto Cunha nº. 71, Centro, Valença/RJ.

AUTORIZADO: JOSÉ CARLOS LISBÔA MOTTA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito sob o CPF nº. 613.416.49-7 portador da ID nº. 20.097.737-9 IFPRJ, residente e domiciliado à América Faria Machado, nº37 fundos, Jardim Valença – Valença/RJ.

DO OBJETO: Consiste objeto do presente **Termo de Autorização de Uso**, a autorização para o uso do espaço público **QUADRA POLIESPORTIVA DO JARDIM VALENÇA**, localizada na Praça Dr. Clóvis Corrêa da Silva, para a realização do evento denominado **"FESTA DE ANIVERSÁRIO DO BLOCO ARRASTÃO DO CACHAÇA"**

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O prazo para a realização do evento e duração do presente Termo compreenderá o período de 14 de 15 de julho de 2018.

DO PREÇO PÚBLICO: O Autorizado apresenta guia de recolhimento do preço público, através da guia de recolhimento diversos, no valor de R\$ 349,40 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Decreto 97 de 25 de junho de 2018, referente ao uso do espaço público para a realização do evento **"FESTA DE ANIVERSÁRIO DO BLOCO ARRASTÃO DO CACHAÇA"**
DATA: 10/07/2018

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

Processos julgados dia 09/07/2018

Processos Deferidos:

11777/2018

Processos julgados dia 10/07/2018

Processos Deferidos:

11335/2018

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito

Fale Conosco

ouvidoria@valenca.rj.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/FMS

Processo Administrativo nº: 9850/2018/FMS

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Juparanã, nesta cidade, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Tipo de licitação: menor preço global.

Informações: (24) 2453-2792 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 30 de julho de 2018, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2018/FMS

Processo Administrativo nº: 6784/2018/FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR DE OTOEMISSIONES DESTINADO A ATENDER O CIMEE

Tipo de licitação: menor preço.

Informações: (24) 2453-2792 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 25 de julho de 2018, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 018/2018/FMS

Processo Administrativo nº: 2241/2018/FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O CAPS II, CAPS AD e Residência Terapêutica

Tipo de licitação: menor preço por item.

Informações: (24) 2453-2792 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 26 de julho de 2018, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2018/FMS

Processo Administrativo nº: 20404/2017/FMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

Tipo de licitação: menor preço por item .

Informações: (24) 2453-2792 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 27 de julho de 2018, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS



AVISO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 (PUBLICAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 020/2018/FMS

Processo Administrativo nº: 036/2018/FMS

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e instalações dos mesmos, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição, destinado a atender Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF) e Unidade móvel que possuem consultórios odontológicos

Tipo de licitação: menor preço por lote .

Informações: (24) 2453-2792 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 31 de julho de 2018, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 9.339/2018

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 021/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pó de café, destinado a estoque do Almoxarifado Central - Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiário: Filipiti Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.-ME

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Empresa | Preço Unitário | Marca |
|------|-------|--------|---|--|----------------|---------|
| 1 | 2.040 | Pacote | Pó de café embalado à vácuo - pacote de 500 gr - 1ª qualidade – com 100% de grãos do tipo arábico - Selo de pureza ABIC e Certificado de Qualidade PQC. | Filipiti Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.-ME | 9,00 | Capital |

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.999/2018

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 019/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção e ampliação de galpões da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiários: Costa e Cia Home Center Material de Construção Ltda.-EPP, Kelvin Comércio de Tintas e Materiais de Construção Eireli-EPP, Luz Cor Comércio de Tintas e Ferragens Eireli-EPP e Metinox 2004 Comercial Ltda.-EPP.

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Empresa | Preço Unitário | Marca |
|------|------|-------|--|-------------|----------------|---------|
| 1 | 72 | Unid. | Ferro perfil/viga metálica, tipo "U", 8"x 2"x 3 mm, barra com 6 m | Luz Cor | 192,90 | Sett |
| 2 | 180 | Unid. | Ferro perfil/viga metálica, tipo "U", 6? x 2,65, barra com 6 m | Luz Cor | 168,00 | Sett |
| 3 | 216 | Unid. | Ferro UDC enrijecido 8"x 2"x 2,65 mm, barra com 6 m | Costa e Cia | 192,80 | Arcelom |
| 4 | 48 | Unid. | Vergalhão liso ½ (tipo ferro redondo) aplicação em serralheria (grades, corrimões e portões). Vara com 6 m | Costa e Cia | 30,30 | Arcelom |
| 5 | 432 | Unid. | Telha em zinco, trapezoidal, galvanizada 6,00 mts x 1,00 m | Metinox | 138,00 | Lansa |
| 6 | 96 | Unid. | Cumeeira Trapezoidal em alumínio/zinco, espessura 5 mm, (LXP) 1,03 x 0,60. | Costa e Cia | 28,00 | Arcelom |
| 7 | 48 | Unid. | Ferro Cantoneira 1.1/2 x 3/16, com 6 m | Kelvin | 79,00 | Aço Bom |
| 8 | 6000 | Unid. | Parafuso sextavado auto-brocante com arruela de vedação 1/4 x 3/4, acabamento zincado | Costa e Cia | 0,24 | Arcelom |
| 9 | 45 | Unid. | Disco de corte para metal 12" x 1/8" x 5/8". | Costa e Cia | 17,50 | Arcelom |
| 10 | 18 | Unid. | Emenda com bocal, galvanizada, para aplicação em calhas (tipo bica de calha), formato moldura, corte 28. | Costa e Cia | 15,20 | Arcelom |
| 11 | 120 | Kg. | Eletrodo para Solda 3,25 X 350 mm - 1 Kg. | Costa e Cia | 13,10 | Arcelom |
| 12 | 90 | Unid. | Calha moldura galvanizada, corte 28, com 6 m | Kelvin | 84,50 | Aço Bom |
| 13 | 12 | Unid. | Cabeceira moldura para calha, galvanizada, 28" (tipo fechamento/tampa usada no final da calha) | Costa e Cia | 9,00 | Arcelom |
| 14 | 24 | Unid. | Bocal para acoplamento em calhas, para condutor, redondo, galvanizado, corte 28. Para fechamento de calhas de beiral | Costa e Cia | 5,40 | Arcelom |
| 15 | 3 | Unid. | Chapa de aço 18 galvanizada (revestida escamada) 2000 x 1200 x 1,25 | Costa e Cia | 151,60 | Arcelom |
| 16 | 30 | Unid. | Chapa xadrez, tipo frisada, (aplicação comum em piso de ônibus) medida (CxLxE): 2000 x 1000 x 1,2 mm | Costa e Cia | 324,00 | Arcelom |
| 17 | 2 | Unid. | Zarcão cinza médio, latão com 18 litros | Costa e Cia | 158,90 | Arcelom |
| 18 | 800 | metro | Tela para alambrado, simples, fio 14, (2,10 mm) | Kelvin | 12,50 | Aço Bom |
| 19 | 150 | Unid. | Tubo de ferro redondo para alambrado, galvanizado. Medida de 2" (50,8 mm) x 1,5, com 6 m | Metinox | 99,00 | Gerdau |

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**



PROCESSOS HOMOLOGADOS - TCE

| SERVIDOR | Nº PROC. TCE |
|---|--------------|
| ADEMIR DE AZEVEDO LACERDA | 213.163-6/13 |
| ADRIANA ELIZA LIMA DE OLIVEIRA | 207.823-6/14 |
| ÁIDA GONÇALVES DE MEDEIROS | 207.811-3/14 |
| ANGELA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA DIAS | 219.057-1/17 |
| ANGELA DE FATIMA ANTHERO | 216.103-5/17 |
| CARLOS PEIXOTO DA SILVA | 219.601-8/17 |
| CREUZA AVELINO DA COSTA | 219.253-5/11 |
| DILMA MARIA DA SILVA | 207.850-9/14 |
| EDINEA DE FATIMA NASCIMENTO ROCHA | 207.835-9/14 |
| EDIO DINIZ FERREIRA | 235.136-7/11 |
| ELIZABETE DE BARROS | 207.992-3/14 |
| ELOIUSE SANTOS LEOPOLDINO | 207.852-7/14 |
| FERNANDO SERGIO BOARETO ELIAS | 207.854-5/14 |
| FRANCISCO VICENTE | 231.580-6/12 |
| GILBERTO FIGUEIRA | 208.052-6/14 |
| GERALDO DA SILVA | 213.174-5/13 |
| HELIANA MARIA DA FONSECA ALVES | 213.209-6/13 |
| IOLANDA DIRCE DE LACERDA OLIVEIRA | 207.855-9/14 |
| IRENE ISABEL MARIA BARROS FAGUNDES | 207.890-9/14 |
| ISABEL RODRIGUES WERNECK | 208.093-0/14 |
| IVANI DA SILVA | 213.164-0/13 |
| JORGE CAULO | 214.813-8/17 |
| JOSÉ DE SOUZA | 235.756-3/11 |
| JOSELIA APARECIDA PONTES | 207.893-1/14 |
| JUSSARA MONTEIRO STTEFANIO BRAGA | 207.841-8/14 |
| LEUZA HERMINIA DE OLIVEIRA VALE TEIXEIRA | 236.290-6/11 |
| MARCOS VALERIO CARDOSO NACKLY | 231.474-1/12 |
| MALTA MARIA DE JESUS SILVA | 208.039-4/14 |
| MARIA APARECIDA CLEMENTINO | 213.341-0/13 |
| MARIA APARECIDA MACHADO ARIEIRA | 231.491-9/12 |
| MARIA APARECIDA SILVA PINTO | 207.817-7/14 |
| MARIA CARREIRA DA SILVA | 207.957-3/14 |
| MARIA CECILIA OLIVEIRA NACKLY | 207.812-7/14 |
| MARIA CELIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA | 207.896-3/14 |
| MARIA CLOTILDE DO CARMO SANTOS | 235.260-4/11 |
| MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE SOUZA | 208.035-8/14 |
| MARIA DO CORAÇÃO DE JESUS BASTOS MIRANDA | 208.054-4/14 |
| MARIA LUCIA DA SILVA CAMPOS DUQUE | 213.192-7/13 |
| MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 213.268-2/13 |
| MARILEIA DE CARVALHO MACHADO | 235.145-8/11 |
| MARINA CORREA DA SILVA | 207.831-3/14 |
| MARTA DAS DORES DOMINGOS LACERDA | 207.845-4/14 |
| NAIR DE PAULA ESTEVES | 221.593-6/01 |

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| NEUZA ALVES DA SILVA | 213.273-7/13 |
| NILTON REZENDE ALVES | 207.904-6/14 |
| NILZA LAMEIRA | 213.275-5/13 |
| NILZA MARIA DA SILVA | 213.182-2/13 |
| ODILON FURTADO PINTO | 213.274-1/13 |
| OSMERY MATEUS | 213.276-9/13 |
| OTAVIO LUIZ FERREIRA DE CASTILHO | 207.927-8/14 |
| PEDRO MARCOS DAS GRAÇAS | 207.955-5/14 |
| PEDRO PEREIRA DE CARVALHO | 207.951-9/14 |
| PEDRO PAULO DA COSTA RAYMUNDO | 219.223-0/11 |
| ROSANA DE MATTOS AMEDEU NOGUEIRA | 207.840-4/14 |
| ROSANGELA FERREIRA HIPOLITO DA COSTA | 213.180-4/13 |
| ROSEMERI MARCELO DE CAMPOS | 207.847-2/14 |
| SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS | 207.838-1/14 |
| SEBASTIÃO FELICIANO GOMES ESTEVES | 207.901-4/14 |
| SILVANA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS | 219.224-4/11 |
| SUELI CAULO DUTRA | 213.184-0/13 |
| TEREZINHA MENEZES MONTEIRO | 231.533-3/12 |
| WILLIANS DE OLIVEIRA MURAT | 207.899-5/14 |
| WANTUIL ANTONIO AUGUSTO DA SILVA | 228.046-9/13 |

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA

Diretor Executivo
PREVI VALENÇA



**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 03/2018.

Partes: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença e WENDELL ROCHA DOS REIS.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica e suporte aos usuários dos sistemas de informação de sítio e portal web.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Prazo: 12 (doze meses).

Autorização: Proc. Nº 166/2018.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.



Travessa Fonseca,
112 - Centro

(24) 2453 - 5848



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA NO. 108 DE 03 DE JULHO DE 2018 PREVI-VALENÇA/PMV

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À ELIANE APARECIDA DOS SANTOS** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 067 DE 01/11/2014 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL de Valença/RJ, Edição Nº. 642 de 04 de dezembro de 2014, PARA RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO A SERVIDORA **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS**.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, nos usos de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil; ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar no. 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 590/2014 e Processo TCE 219.813-3/2017.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula nº 106.127, portadora do CPF nº 876.215.177-00, NIT 12119034321, efetiva no cargo de **RECREADORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40 §1º da CRFB/88, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls. 44/49 do processo administrativo 502 de 2014 com valor de R\$ 1.879,16 (mil oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Recreador com valor de R\$1.342,26 (mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescido de 40% referentes aos ATs, R\$536,90 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos) de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
Diretor Executivo
PREVI VALENÇA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 113/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária **ANA LÚCIA FERREIRA MORAES**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, conforme decisão do processo do **TCE 219.089-4/17**”.

RETIFICA PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 – PREVI VALENÇA/PMV

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c §5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos do Processo Administrativo **TCE 219.089-4/17**.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 – PREVI VALENÇA/PMV publicada no boletim oficial edição 751 de 22/03/2016, folha 09, DA SERVIDORA **ANA LUCIA FERREIRA RAMOS MORAES**, brasileira, CPF 749.922.955-04, matrícula 111.663, PIS Nº 170.246.283-49, efetiva no **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º- Os **PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, e em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 51/52 do Processo Administrativo 527/2014 E 744/2015, com valor de R\$2.234,30 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Art. 3º- Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da portaria anterior de nº 008/2016 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 751 DE 22/03/2016, FOLHAS 09, DA SERVIDORA **ANA LÚCIA FERREIRA RAMOS MORAES**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA DE RETIFICAÇÃO PREVI-VALENÇA/PMV, Nº 114 DE 05 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, que tem como beneficiária **ELIETE DA SILVA BITTENCOURT**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença; conforme decisão do processo do **TCE 216.494-2/2017**

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art.40 § 1º, inciso III, alínea “b” da referida Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art.21, incisos I,II, III, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

CONSIDERANDO os termos dos Processos Administrativos nº 2338/2017 e Processo TCE 216.494-2/2017

RESOLVE RETIFICAR

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **ELIETE DA SILVA BITTENCOURT**, brasileira, portadora do CPF nº 614.873.767-15, RG nº 04937299-8 matrícula nº 124.192, NIT 1031423853-8, efetiva no cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Artº 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPREV**, conforme fls. 48/54 do processo administrativo 2338/2017 com valor de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art.3º - O Servidor compareceu a esta Autarquia e informou que não acumula cargos, empregos, e funções públicas ou percepção de proventos a conta do regime próprio;

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos à portaria anterior, a partir de 01/06/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 116/2018

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária **ANA MÁRCIA FIGUEIRA DE ALMEIDA MACHADO**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, conforme decisão do processo do **TCE 219.092-1/17”**.

RETIFICA PORTARIA Nº 032 DE 01 DE JUNHO DE 2015 – PREVI VALENÇA/PMV

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c §5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos do Processo Administrativo **TCE 219.092-1/17**.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 032 DE 01 DE JUNHO DE 2015 – PREVI VALENÇA/PMV publicada no boletim oficial edição 741 de 04/02/2016, folha 10, DA SERVIDORA **ANA MÁRCIA FIGUEIRA DE ALMEIDA MACHADO**, brasileira, CPF 877.305.027-04, matrícula 111.686, PIS Nº 170.246.256-6, efetiva no **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º- Os **PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, e em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 52/56 do Processo Administrativo 222/2015, com valor de R\$2.186,86 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º- Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da portaria anterior de nº 032/2017 de 01/06/2015 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 741 DE 04/02/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA NO. 117 DE 09 DE JULHO DE 2018 PREVI-VALENÇA/PMV

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À ELIANE OLIVEIRA DA COSTA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 051 DE 01/09/2014 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL de Valença/RJ, Edição No. 626 de 06 de outubro de 2014, PARA RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO A SERVIDORA **ELIANE OLIVEIRA DA COSTA**.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, nos usos de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil; ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar no. 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos do Processo Administrativo no. 429/430 de 2014 e Processo TCE 219.819-7/2017.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELIANE OLIVEIRA DA COSTA**, brasileira, matrícula nº 112801, portadora do CPF nº 657.486.547-68, NIT 12020508216, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40 §5 da CRFB/88, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls. 37/39 do processo administrativo 429 de 2014 com valor de R\$ 1.772,80 (mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Professor com valor de R\$1.266,29 (mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), acrescido de 40% referentes aos ATs, R\$506,51 (quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2017, com o objetivo de retificar a fundamentação da aposentadoria da servidora na portaria 029 de 01/05/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
Diretor Executivo
PREVI VALENÇA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº119 DE 28 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor **CARLINDO JULIA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

PORTARIA Nº039 DE 06 DE JULHO DE 2015 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 705 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015- PREVI VALENÇA/PMV.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art.40 § 1º, inciso III, alínea “b” da referida Constituição da República Federativa do Brasil(redação Emenda Constitucional 41/2003), usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art.21, incisos I,II, III, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 335/2015 e Processo TCE nº 219.539-9/2017

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **CARLINDO JULIA**, brasileiro, portadora do CPF nº 923.969.257-68, matrícula nº 109.983, NIT nº 170.24620.91-7, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPREV**, conforme consta de fls. 54 do processo administrativo nº 335/2015 com valor de R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) .A parcela obtida foi assim somada: valor Salário Base R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), salários Apurados 203, salários Utilizados 162 - 80% e Desprezados 41, valor da Média Utilizada R\$999,10 (novecentos e noventa e nove reais e dez centavos);

Art. 3º – Esta portaria de retificação entra em vigor na data de sua publicação, para retificar fundamentação constitucional.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA NO. 120 DE 10 DE JULHO DE 2018 PREVI-VALENÇA/PMV

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE O**, à servidora **MARLENE ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 030 DE 01/05/2017 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL de Valença/RJ, Edição No. 859 de 17 de Maio de 2017, PARA RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO A SERVIDORA **MARLENE ROSANGELA DA SILVA**.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, nos usos de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 § 1, inciso III, alínea “b” da Constituição da República Federativa do Brasil; ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar no. 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos do Processo Administrativo no. 0000110/2017 e Processo TCE 216.613-0/2017.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **MARLENE ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, matrícula nº 128767, portadora do CPF nº 041.825.077-46, NIT 2071350744-0, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40 §1, inciso III, alínea “b” da CRFB/88, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls. 44/46 do processo administrativo 110/2017 com valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - Esta portaria de **RETIFICAÇÃO** entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017, com o objetivo de retificar a fundamentação da aposentadoria da servidora na portaria 030 de 01/05/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
Diretor Executivo
PREVI VALENÇA

PORTARIA NO. 121 DE 10 DE JULHO DE 2018 PREVI-VALENÇA/PMV

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **ARLINDO FIGUEIRA GOMES** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, conforme decisão do TCE nº 220.098-4/2017.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 074 DE 01/08/2017 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DE VALENÇA/RJ, Edição No. 880 de 01 de Agosto de 2017, PARA RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO AO SERVIDOR **ARLINDO FIGUEIRA GOMES**.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, nos usos de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil; ainda com base no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar no. 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos do Processo Administrativo no. 0002481/2017 e Processo TCE 220.098-4/2017.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ARLINDO FIGUEIRA GOMES**, brasileiro, matrícula nº 112003, portador do CPF nº 657.137.707-10, NIT 1079629072-2, efetivo no cargo de **PROFESSOR I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40 §5º da CRFB/88, ainda com base no art. 6 da EC 41/03 em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls. 51/55 do processo administrativo 2481/2017 com valor de R\$ 2.667,43 (Dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

I- As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do cargo de **PROFESSOR I** com valor de R\$ 1.731,36 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), acrescido de 50% referente ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS) no valor de R\$ 936,07 (setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

II- O servidor compareceu a esta Autarquia e informou que não acumula cargos, empregos e funções públicas ou percepção de proventos à conta de regime próprio.

Art. 3º - Esta portaria de **RETIFICAÇÃO** entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017, com o objetivo de retificar a fundamentação da aposentadoria da servidora na portaria 074 de 01/08/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
Diretor Executivo
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 122 DE 10 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor **SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, conforme decisão TCE nº 231.481-4/2012”.

PARA RETIFICAR portaria nº 045/2012 de 01 de abril de 2012, publicada no Boletim Oficial Edição nº 473 de 12 de abril de 2012, portaria nº 124 de 06 de dezembro de 2016, publicada no Boletim Oficial Edição 818 de 09/12/2016 e portaria nº 80 de 23/08/2017, publicada no Boletim Oficial Edição 887, de 24/08/2017, fls. 7.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art.40 § 1º, inciso III, alínea “b” da referida Constituição da República Federativa do Brasil (redação Emenda Constitucional 41/2003), usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art.21, incisos I, II, III, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 740/2011 e Processo TCE nº 231.481-4/2012

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, portador do CPF nº 449.649.197-49, matrícula nº 101.958, NIT nº 1031754906-2, efetivo no cargo de **CARPINTEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPREV**, conforme consta de fls. 53 do processo administrativo nº 740/2011 com valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) . A parcela obtida foi assim somada: valor Salário Base R\$359,64 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), salários Apurados 177, salários Utilizados 162 - 80% e Desprezados 15, valor da Média Utilizada R\$ 808,16 (oitocentos e oito reais e dezesseis centavos);

Art. 3º – Esta portaria de retificação entra em vigor na data de sua publicação, para retificar cálculo dos valores fixados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 123 DE 11 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre portaria de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária **WALDETE APARECIDA DA SILVA MARQUES**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c §5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 273/2018.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora **Waldete Aparecida da Silva Marques**, brasileira, CPF 597.710.036/15, matrícula 111.643, PIS Nº 1.702.462.403-3, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º- Os **PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, e em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 88/92 do Processo Administrativo 273/2016, com valor de R\$2.767,54 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) .

Art. 3º - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundos do salário base do cargo de professor com valor de R\$1.908,65 (mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 45% referente ao Adicional Por Tempo de Serviço (ATS) no valor de R\$858,89 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os artigos 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 4º- Esta Portaria de Concessão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 124 DE 11 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **LUISA MARIA DA SILVA MENEZES REIS**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

PORTARIA Nº 126 DE 11 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **CLAUDIA ELIZABETH MAGALHÃES MEIRELES DA SILVEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE MARÇO DE 2017 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 844 DE 21 DE MARÇO DE 2017- PREVI VALENÇA/PMV.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o artº 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da referida Constituição da República c/c art. 40, §5º da CRFB/88 e ainda com base na Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 893/2016 e Processo TCE nº 215.756-1/2017.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PARIDADE** à **LUISA MARIA DA SILVA MENEZES REIS**, brasileira, portadora do CPF nº 619.714.307-06, RG nº 04.937.399-6 matrícula nº 137065, NIT nº 1162002376-2, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPREV**, conforme consta de fls. 40/47 do processo administrativo nº 893/2016 com valor de R\$1.748,71 (hum mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) .

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Professor, com valor de R\$1.311,53 (um mil trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos), acrescido do ATS de 25% no valor de R\$ 437,18 (quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 da Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ .

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a fundamentação constitucional e o ato fixatório.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o artº 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da referida Constituição da República c/c art. 40, §5º da CRFB/88 e ainda com base na Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 156/2018.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **CLAUDIA ELIZABETH MAGALHÃES MEIRELES DA SILVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 915.350.007-59, RG nº 07242537-4 matrícula nº 112216, NIT nº 1239619068-9, efetiva no cargo de **PROFESSOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPREV**, conforme consta de fls. 102 do processo administrativo nº 156/2018 com valor de R\$2.570,39 (dois mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos) .

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Professor, com valor de R\$1.758,13 (mil setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), acrescido do ATS de 40% no valor de R\$812,26 (oitocentos e doze reais e vinte seis centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 da Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ .

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA